



Memorando 29.047/2024



De: **Julio Pedro Gonçalves Costa** Setor: **COSIP - Coordenação de Serviços de Iluminação Pública**

Despacho: **45- 29.047/2024**

Assunto: **Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública.**

Tubarão/SC, 17 de Março de 2025

Bom dia, cumprimento cordialmente a todos!

Em atenção ao despacho 40 e 43 que se referem à impugnação e parecer jurídico, segue resposta do departamento da COSIP.

IMPUGNAÇÃO ESB

Ao que se refere a ipugnação da empresa ESB Industria e comércio de eletro eletrônicos LTDA, quanto aos valores estarem abaixo do paticado atualmente no mercado esclarecemos que foi utilizado no processo de precificação os valores do site "Farol TCE" e contratações similares e fornecedores locais, por esse motivo os valores constantes no Farol TCE e contratações silimares serem abaixo oscilou a média final.

Porém em nosso processo licitatório solicitamos no item 37, (sendo esse foco da ipugnação). Solicitamos com potência máxima de 60w o que significa que luminárias com potência inferior como por exemplo 40w ou 50w que cumprem as caracteriscas técnicas reajustadas de lúmens, Lm/w e vida útil solicitadas também podem ser ofertadas como item 37, outro exemplo seria a luminária 50w modelo LPI50SV-5-HE fornecida pela ESB atravez do consorcio "CINCATARINA" no valor R\$ 268.00 a unidade que ja se enquadraria dentro do valor da licitação.

Sobre o item 36, identificamos que os critérios utilizados para o item 37 se encaixam também na impugnação deste item, luminárias com potência menor exemplo 180w que se enquadram nos requisitos mínimos de Lúmens, Lm/w e vida útil podem ser ofertadas como item 36 e que seus valores são inferiores em relação às luminárias de 200w podendo ficar dentro do valor médio da licitação.

IMPUGNAÇÃO EUROLED

2.1 DAS POTÊNCIAS REQUERIDAS PARA OS ITENS 37 E 38 DO ANEO 1 DO EDITAL.

Em resposta informamos que as nomeclaturas de 200w, 150w, 120w e 60w se referem a potência máxima. Exemplo: Item 36 na luminária de potência maxima 60w, existe empresas que possuem potências menores exemplo 30w, 40w, 50w porém que por sua vez possuem eficiência igual ou superior a 60w e em sua ficha técnica critérios que adequam ao solicitados no processo licitatório desde que cumpram os quesitos mínimos de Lúmens, Lm/w e vida útil podem ser ofertadas, o mesmo serve para item 35, 36 e 38, onde a empresa que possuir luminária com potência inferior porém que se enquadrem nos critérios mínimos de lúmens, Lm/w e vida útil poderá ser ofertada.

2.2 DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DO FLUXO LUMINOSO ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA AS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED

Em estudo interno e afim de contemplar o máximo de empresas no processo licitatório, e a permanecer dentro do padrão de eficiência necessária solicitada pelo município, acataremos a solicitação e ajustaremos a eficiência no EDITAL para 145lm/w para que haja uma ampla competitividade e que ainda sim obedeça a eficiência necessária solicitada.

2.3 DA VIDA ÚTIL DAS LUMINÁRIAS PÚBLICAS EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL

Em análise técnica interna acataremos também a solicitação de redução da vida útil da luminária LED de 102.000 horas para 50.000 horas, pois compreendemos que não será de grande impacto tal alteração e a mesma possui respaldo por inmetro e que facilitará a ampla competitividade e livre concorrência.

IMPUGNAÇÃO DILL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

A respeito do Cabo Multiplexado (DESPACHO 42)

O questionamento sobre a espessura nos fez rever o item licitado e que por sua vez foi solicitado de forma equivocada, não se faz necessário a utilização de cabo multiplexado quadplex, tendo em vista que no âmbito da iluminação pública utilizamos uma via FASE e uma via NEUTRO ambos revestidos, por esse motivo, alteramos a solicitação para CABO MULTIPLEXADO DUPLEX 10MM2 COM 1 CONDUTOR FASE + 1 CONDUTOR NEUTRO ISOLADO COM DIÂMETRO EXTERNO MÁXIMO DE CADA CONDUTOR INCLUINDO ISOLAÇÃO DE 7MM.

Tal alteração se fez necessário para que haja utilização de material de forma correta e consciente.

A disposição para quaisquer necessidade que se fizer necessária.

—
Julio Pedro

Gestor de Almoxarifado